



### Ata de Reunião (N 292)

1 Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e  
2 quinze minutos, por meio de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do  
3 Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros: Ângelo  
4 Bevilacqua Neto, Wilclem de Lazari Araújo, Andréia Peres, Fernanda Bruschi Porto,  
5 Rosimere Cleide Souza Desidério, Giuliano Cleber Coltro, Carlos Henrique de Oliveira,  
6 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares e Adriana Rambaiolo Tonin. Justificaram suas  
7 ausências: Teresa Cristina Sicoli Vilela e Silvana Aparecida da Rocha Delfino. Também  
8 participou da reunião o Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto. A reunião teve a  
9 seguinte pauta: **I – Atos Preparatórios: 1.1) Verificação de quórum legal. II – Ordem**  
10 **da Pauta do dia: 3.1) Discussão e votação de alterações do regimento interno do**  
11 **Conselho Municipal de Previdência.** A reunião teve início com a verificação do  
12 quórum, que estava de acordo com o §8 do art. 104 da Lei Complementar 139/2001, com  
13 redação dada pela Lei Complementar n 364/2012. O presidente, Ângelo Bevilacqua Neto,  
14 dá bom dia e propõe uma questão para que sejam apresentadas as alterações propostas  
15 para o regimento e depois se abra 5 minutos para que cada conselheiro se manifeste. A  
16 conselheira Adriana Rambaiolo Tonin diz que, antes, gostaria de saber qual a motivação  
17 ou fato gerador para essa proposta de alteração no regimento interno. Ângelo Bevilacqua  
18 Neto diz que é uma proposta da diretoria da RIOPRETOPREV para que se dê mais  
19 agilidade e objetividade às reuniões. Adriana Rambaiolo Tonin diz que das 23 alterações  
20 sugeridas 5 delas limitam a participam dos suplentes, que é seu caso. Ângelo Bevilacqua  
21 Neto diz que quem vota são os titulares e por isso na proposta há um tempo maior de  
22 fala para os titulares, mas há espaço para os suplentes. Adriana Rambaiolo Tonin diz que  
23 percebe, talvez, fique nas mãos da diretoria sua participação ou não nas reuniões. Ângelo  
24 Bevilacqua Neto diz que garante que jamais irá cercear a participação de ninguém.  
25 Adriana Rambaiolo Tonin diz que no curso para certificação dos conselheiros, por  
26 exemplo, o conselheiro suplente não poderá participar. O Diretor Executivo, Adriano  
27 Antônio Pazianoto, diz que não há restrição da participação dos suplentes no curso de  
28 certificação, o que existe é que apenas os conselheiros titulares têm a obrigatoriedade da  
29 certificação, o que não impede que os suplentes façam o curso. Mesmo assim, Adriana  
30 Rambaiolo Tonin diz que está preocupada com a motivação dessas alterações no  
31 regimento. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira diz que gostaria de refletir a partir  
32 do que foi dito, pois as iniciativas pontuadas são por demais restritivas, pois uma coisa é  
33 querer organizar, outra coisa é, a pretexto dessa organização, colocar uma mordaca na  
34 boca daqueles que foram eleitos pelos servidores para exercitar a palavra. Carlos Henrique  
35 de Oliveira diz que o conselho é um lugar de fala, não tem outro sentido, e a humanidade  
36 chegou ao entendimento que o contraditório é um ato de civilização, pois até quem mata  
37 ou rouba tem direito ao contraditório, sendo que as propostas de alteração do regimento,  
38 no entendimento do conselheiro, impedem o contraditório. Carlos Henrique de Oliveira  
39 diz que acompanha esse conselho a muito tempo e às vezes há bondades expressas que  
40 escondem grandes maldades, e esse conselho trata da vida de servidores que podem ser

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)

[1]



41 prejudicados pela adoção de uma política previdenciária, pois num passado não distante  
42 decidiu-se que o prefeito não teria que colocar dinheiro na RIOPRETOPREV, que os  
43 investimentos deveriam sanar o déficit atuarial, o que o conselheiro diz não acreditar, pois  
44 o déficit só aumenta, mas diz que foi isso que venderam para o prefeito e, por isso, foi  
45 escolhido um atuário a dedo, sem licitação, de forma legal mas imoral, no entender do  
46 conselheiro. Carlos Henrique de Oliveira diz a verdade dói, e para não ter que ouvir a  
47 verdade e contestar, é melhor calar a boca de quem diz a verdade, e o conselheiro diz que  
48 acredita ser esse o motivo para alteração do regimento, diz concorda com algumas coisas  
49 e discorda de outras, por isso, sugere que seja feita a leitura e discussão de cada alteração,  
50 ponto a ponto. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares, diz que concorda com  
51 necessidade de uma justificativa sobre o motivo da proposta de alteração de regimento, e  
52 foi colocado apenas a questão do tempo de fala, que é só um dos pontos, e a conselheira  
53 diz que isso acontece pela pluralidade das vozes que compõe o conselho, e isso é  
54 necessário. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que se a ideia é organizar e otimizar, a  
55 discussão sobre o tempo de fala, por exemplo, deveria ser colocada para que os membros  
56 discutissem, pois ninguém foi ouvido para saber qual seria o tempo ideal de fala de cada  
57 conselheiro, mas quando a proposta já traz esse tempo definido, a conselheira entende  
58 como uma atitude arbitrária. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que o presidente  
59 dizer que não vai cercear a participação de ninguém é uma coisa, mas, amanhã o  
60 presidente atual pode não estar mais na presidência, mas as palavras contidas no  
61 regimento ficarão para que outro as use, talvez, de outra forma. Ângelo Bevilacqua Neto  
62 propõe, então, que sejam discutidas e votadas, ponto a ponto, as alterações do regimento,  
63 porém, desde que os conselheiros sejam objetivos e sucintos em suas falas, para que a  
64 reunião não se estende por demais. Não havendo objeções, a proposta foi aceita por  
65 unanimidades. A conselheira Rosimere Cleide Souza Desidério diz que se espantou um  
66 pouco com as falas dos colegas, pois fez uma leitura diferente, talvez por ingenuidade,  
67 mas diz que concordar com algumas falas, em relação a culpa dos governos e a  
68 preocupação com os servidores. Rosimere Cleide Souza Desidério diz que está no  
69 colegiado há pouco tempo, mas, pediu e leu as atas anteriores, e diz que são atas  
70 extremamente prolixas, sendo que uma pessoa de fora, um servidor, ao ler a ata, se  
71 perderá no emaranhado de falas, e diz que é possível falar tudo que se deseja de forma  
72 prática, sem ser prolixo, deixando sua fala registrada. Rosimere Cleide Souza Desidério  
73 diz que entende a proposta de alteração no regimento como uma organização, assim  
74 como existe no conselho de educação municipal, no Fundeb e todos os conselhos que a  
75 conselheira participou. Rosimere Cleide Souza Desidério diz que muito lhe admira a fala  
76 da conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares, diferente da que diz ter ouvido dela  
77 em atuação, pois participava de formações e ela mal deixava os outros falarem, dizendo  
78 que não era hora de dizer aquilo. Rosimere Cleide Souza Desidério diz que nunca viu isso  
79 nesse colegiado, todos podem falar, mas acredita que a limitação do tempo de fala é uma  
80 questão de organização. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares pede para respondera fala da  
81 conselheira, pois foi citada, e diz que Rosimere Cleide Souza Desidério nunca ouviu ela  
82 dizer a ela ou a qualquer outro professor que não era hora de falar. Rosycarmen Pontes

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)



83 Gestal Alvares pede para Rosimere Cleide Souza Desidério medir suas palavras para não  
84 faltar com a verdade, pois o que disse está fora de contexto, além de ser antiético.  
85 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que fará um documento por escrito e a conselheira  
86 Rosimere Cleide Souza Desidério terá que provar o que disse, e pede mais uma vez para  
87 que a conselheira mantenha sua fala com ética e respeito, e repete que nunca disse a  
88 ninguém que não era hora de falar, diz que tinha um compromisso com a formação, e  
89 também afirma que não disse que não precisa, aqui, de organização e de gestão de tempo,  
90 mas nunca calou ninguém. Rosimere Cleide Souza Desidério diz para a conselheira  
91 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares ficar à vontade em fazer o documento que ele será  
92 respondido. Giuliano Cleber Coltro pede a palavra e diz que é novo no colegiado e na  
93 primeira reunião falou pouco, pois se sentiu meio constrangido, diz que leu as atas das  
94 reuniões anteriores e viu que eram assuntos que já vinham sendo discutidos, mas mesmo  
95 estando entusiasmado em ingressar no colegiado não conseguiu falar, pelo excesso e tom  
96 das falas, e diz que cercear, também, é quando mesmo podendo não se consegue falar.  
97 Giuliano Cleber Coltro diz que já se passaram 35 minutos de reunião e a reunião ainda  
98 não começou, e acredita que a sugestão de Carlos Henrique de Oliveira é pertinente,  
99 discutindo-se e aprovando cada item da alteração, mas as pessoas já estão debatendo o  
100 conteúdo da proposta antes da leitura do documento, sendo necessária a organização e o  
101 respeito. Adentrando a ordem da pauta do dia, passou-se a discutir as propostas de  
102 alteração do regimento interno. Em relação as alterações trazidas pelo Artigo 1º, a  
103 conselheira Adriana Rambaiolo Tonin diz que é contra a alteração do §2º do Artigo 4º,  
104 devendo seu texto ser mantido como era, mas concorda com a alteração do §4º do Artigo  
105 4º. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que concorda com a conselheira. O  
106 conselheiro Wilclem de Lazari Araújo diz que normalmente, nos conselhos, o conselheiro  
107 suplente, tendo uma demanda, encaminha ao conselheiro titular para que ele apresente,  
108 ou o suplente coloca sua demanda quando no exercício da titularidade, essa é a ideia da  
109 alteração do §2º do Artigo 4º. Wilclem de Lazari Araújo diz que o conselheiro suplente  
110 tem direito a voz, a convencer os demais, a propor, mas, pela lei, é o conselheiro titular  
111 que faz o encaminhamento oficial. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira diz que  
112 não dá para justificar essa alteração com base em outros conselhos, diz ainda que há 20  
113 anos a RIOPRETOPREV tem um determinado tratamento no seu conselho, e agora esse  
114 tratamento está sendo mudado bruscamente, por isso pede bom senso. Ângelo  
115 Bevilacqua Neto pergunta qual o sentido de se ter uma eleição e se elegerem membros  
116 titulares e suplentes e todos os membros podem falar, propor e discutir, e diz que acredita  
117 que o papel do suplente é substituir o titular em sua ausência e, aí sim, fazer uso das  
118 competências inerentes a titularidade. Carlos Henrique de Oliveira diz que tudo na vida é  
119 relativo, e necessário relativizar, pois até hoje isso foi relativizado, pois esse  
120 questionamento teria um valor, não só simbólico, quando foi a provada a LC 139/2001,  
121 mas não foi essa a compreensão, sendo que o suplente sempre participou integralmente,  
122 só não tendo direito a voto, essa foi a tradição. Giuliano Cleber Coltro diz querer  
123 entender se as proposições dos suplentes são constantes e se trazem benefícios ao  
124 colegiado. Adriano Antônio Pazianoto responde que a última reunião, por exemplo,

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)

[3]



125 Carlos Henrique de Oliveira, que é suplente, pediu inclusão de item de pauta. Adriana  
126 Rambaiolo Tonin diz que ela, como suplente, questionou os dados apresentados pelo  
127 Superintendente na audiência pública pedindo reunião para esclarecimento, e acredita que  
128 sua participação é muito relevante, mas, diz que faz seis meses de sua solicitação e até o  
129 momento a reunião ainda não aconteceu. Não havendo consenso, foi colocada em  
130 votação a alteração proposta pelo Artigo 1º, sendo que votaram favorável os membros:  
131 Ângelo Bevilacqua Neto, Rosimere Cleide Souza Desidério, Willem de Lazari Araújo e  
132 Andreia Peres; votou contra a conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares e se absteve  
133 o conselheiro Giuliano Cleber Coltro, **restando aprovadas, por maioria, as alterações**  
134 **trazidas pelo Artigo 1º, que alteram o §2º e §4º do Artigo 4º do Regimento Interno.**  
135 Em seguida passou-se a discutir a alteração trazida pelo Artigo 2º, que propõe alteração  
136 dos incisos IX, XI e XII do Artigo 6º do Regimento Interno. Carlos Henrique de Oliveira  
137 diz que não tem nada a opor em relação a alteração do inciso IX, mas diz, sobre os  
138 incisos XI e XII, que conceder ou negar as palavras aos membros é de um autoritarismo  
139 sem precedentes no colegiado, o presidente não poderia impedir alguém de falar sobre  
140 política de previdência, não tem o menor sentido, isso é mordaza. Carlos Henrique de  
141 Oliveira diz também, sobre interromper o membro quando este se afasta da questão em  
142 debate, que isso é subjetivo, e diz que o bom senso sempre permitiu que quando haja  
143 excesso o presidente intervenha, mas esses itens tiram o direito a palavra dos membros,  
144 dando poder ao presidente para decidir se o membro pode ou não falar. Rosycarmen  
145 Pontes Gestal Alvares diz concordar e achar desnecessário a alteração dos incisos XI e  
146 XII, pois já é papel do presidente fazer essa mediação e as intervenções necessárias, e diz  
147 entender que o tempo de fala dos membros, que será discutido adiante, já será um  
148 limitador em relação a fuga do tema. Ângelo Bevilacqua Neto sugere a supressão do  
149 inciso XI, mas não abre mão do inciso XII, o usando com bom senso. Willem de Lazari  
150 Araújo diz os incisos não permitem que o presidente negue a palavra arbitrariamente, mas  
151 teria que fundamentar sua decisão nos termos do regimento, seria apenas uma previsão  
152 expressa em relação ao que ocorre na prática. Carlos Henrique de Oliveira pergunta, em  
153 relação ao inciso XIII, o que seria usar linguagem imprópria ou falta de respeito, se uma  
154 mentira, por exemplo, seria um tipo de linguagem imprópria ou falta de respeito. Ângelo  
155 Bevilacqua Neto diz que linguagem imprópria e falta de respeito é, por exemplo, deferir  
156 palavras ou ofensas. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares propõe que se complemente o  
157 texto do inciso XIII da seguinte forma: alertar o membro quando este usar linguagem  
158 imprópria, ofensiva, com falta de decoro ou desrespeitosa, podendo cessar-lhe a palavra  
159 na reincidência. Carlos Henrique de Oliveira diz que se alguém disser uma mentira e um  
160 conselheiro o chamar de mentiroso, o conselheiro não seria enquadrado nos termos do  
161 inciso XIII. Como ninguém respondeu, Carlos Henrique de Oliveira diz entender que o  
162 silêncio é uma concordância. Havendo consenso, **com a exclusão do inciso XI da**  
163 **proposta, com alteração do texto do inciso XIII da proposta (que pela exclusão do**  
164 **inciso XI passou a ser o inciso XII) e com o entendimento de que chamar de**  
165 **mentiroso alguém que mente não se enquadra no disposto no inciso XII da**  
166 **redação final, restou aprovado, por unanimidade, o Artigo 2º, que altera o inciso**



167 **IX e cria os incisos XI, XII e XII do Artigo 6º do Regimento Interno.** Nesse  
168 momento, Ângelo Bevilacqua Neto diz que precisará se ausentar, pois tem outro  
169 compromisso, e pede para que o vice-presidente, Wilclem de Lazari Araújo, assuma a  
170 condução da reunião. Adriano Antônio Pazianoto explica que, com a saída do membro  
171 titular Ângelo Bevilacqua Neto e a assunção da presidência pelo conselheiro titular  
172 Wilclem de Lazari Araújo, as conselheiras Andreia Peres e Fernanda Bruschi Porto  
173 assumem a titularidade. O próximo item discutido é o Artigo 3º, que altera o Artigo 7º do  
174 Regimento, sobre o qual Carlos Henrique de Oliveira diz que, em relação as atribuições  
175 dos conselheiros, com a mudança proposta do caput do Artigo 7º, que substitui a palavra  
176 conselheiros por conselheiros titulares, os conselheiros suplentes ficaram impedidos de  
177 solicitar aos setores competentes informações, já que essa atribuição consta no inciso IV  
178 do Artigo 7º. Wilclem de Lazari Araújo diz que o suplente deve poder solicitar  
179 informações, e sugere que se altere o texto para que essa atribuição não seja limitada ao  
180 conselheiro titular. Adriano Antônio Pazianoto sugere a inclusão, no texto, de um  
181 parágrafo único dizendo que a solicitação prevista no inciso IV se aplica aos conselheiros  
182 suplentes no exercício ou não da titularidade. Havendo concordância, **restaram**  
183 **aprovadas, por unanimidade, as alterações trazidas pelo Artigo 3º, que altera o**  
184 **caput e inclui um parágrafo único no Artigo 7º do Regimento Interno.** Passou-se,  
185 então a discussão do Artigo 4º da proposta, que pretende alterar o Artigo 10 do  
186 Regimento. Adriana Rambaiolo Tonin diz que a alteração do caput do Artigo 10 não está  
187 em consonância com o texto do §2º do Artigo. Adriano Antônio Pazianoto sugere a  
188 alteração do texto do §2º com os seguintes dizeres: a responsabilidade dos membros  
189 titulares ou daquele no exercício da titularidade por omissão no cumprimento de seus  
190 deveres é solidária, mas dela se exime o Conselheiro dissidente que fizer consignar sua  
191 divergência em ata. Por fim, **restaram aprovadas, por unanimidade, as alterações**  
192 **trazidas pelo Artigo 4º, que altera o caput e o §2 do Artigo 10 do Regimento**  
193 **Interno.** Em seguida foi analisado o próximo item, o Artigo 5º, que propõe altear o §2º e  
194 o §3º do Artigo 12 do Regimento. Carlos Henrique de Oliveira diz querer ponderar sobre  
195 o §3º, pois o conselheiro acredita que membros da diretoria não poderiam participar do  
196 conselho, já que um dos papéis do conselheiro é fiscalizar as ações da diretoria, por isso  
197 Carlos Henrique de Oliveira diz querer deixar registrado que isso é antiético. Wilclem de  
198 Lazari Araújo esclarece que o §3º já existia no regimento interno e ele consta na LC  
199 139/2001, sendo feita apenas uma correção, mas ficam registradas as palavras do  
200 conselheiro. Ao final **restaram aprovadas, por unanimidade, as alterações trazidas**  
201 **pelo Artigo 5º, que altera o §2º e o §3º do Artigo 12 do Regimento Interno.** Então,  
202 os membros analisaram o Artigo 6º, que sugere alteração do caput do Artigo 13 e inclusão  
203 do §5º e §6º nesse mesmo Artigo. Carlos Henrique de Oliveira diz que o §6º tem o  
204 objetivo de impedir a participação dos suplentes na condição de suplentes, pois tal  
205 parágrafo diz que só será emitido documento de participação em reunião para os  
206 conselheiros titulares ou em exercício da titularidade, e Carlos Henrique de Oliveira pede  
207 para seja isso seja revisto. Wilclem de Lazari Araújo concorda e propõe a supressão da  
208 expressão “titulares ou no exercício da titularidade” no §6º. Rosycarmen Pontes Gestal



209 Alvares diz que a palavra eventualmente, constante no caput do Artigo 13 e utilizada para  
210 referenciar a participação do conselheiro suplente deveria ser suprimida, pois já consta em  
211 outros artigos que a participação do suplente não é obrigatória, sendo que a palavra  
212 eventualmente pode ser usada no futuro como possibilidade de impedir a participação. A  
213 conselheira diz ainda que gostaria de entender o texto do §5º, e pergunta se qualquer  
214 servidor que não seja conselheiro e queria participar da reunião deve submeter um pedido  
215 prévio para aprovação do presidente ou é só comunicar para organização. Adriano  
216 Antônio Pazianoto explica que o texto fala de servidores e cidadãos, e a preocupação é  
217 que podem existir instituições financeiras que se utilizem desse instrumento para vir até  
218 os conselheiros em momentos inconvenientes. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares  
219 argumenta que é preciso, então distinguir, pois acredita que os servidores, como são  
220 interessados, apenas precisem comunicar, por questão de organização, mas não submeter  
221 a aprovação do presidente. Wilclem de Lazari Araújo diz o presidente, para indeferir o  
222 pedido de participação de alguém em determinada reunião, deve fundamentar sua decisão,  
223 não poderá fazer isso de forma arbitrária e sem motivos plausíveis, e com base nessa  
224 fundamentação apresentar os motivos o colegiado. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares  
225 sugere que ao final do §5º, onde diz: cuja decisão fundamentada será encaminhada aos  
226 demais conselheiros, seja inclusa a expressão: para apreciação. Adriana Rambaiolo Tonin  
227 reitera que a palavra eventualmente empregada no caput do Artigo 13 em relação a  
228 participação do conselheiro suplente é desnecessária e temerária, pois já foi limitada a  
229 participação dos suplentes em reunião nos outros artigos e isso agravaria a situação.  
230 Adriana Rambaiolo Tonin diz que o acréscimo do §5º é ruim, pois ela mesmo, enquanto  
231 servidora, já participou de reunião do colegiado sem aviso prévio, e isso impediria, de  
232 certa forma, que os servidores participassem. Adriano Antônio Pazianoto explica mais  
233 uma vez que se trata de organização, pois se 30 servidores chegassem abruptamente para  
234 participar de uma reunião presencial, a RIOPRETOPREV não comportaria. Adriana  
235 Rambaiolo Tonin diz isso deve constar no texto, de alguma forma. Rosycarmen Pontes  
236 Gestal Alvares sugere que o texto diga que o servidor interessado comunique a  
237 RIOPRETOPREV sobre seu interesse em participar da reunião e a participação será  
238 condicionada a capacidade de acomodação, sendo que tal capacidade seja preenchida por  
239 ordem de pedido de participação. Ao final, os membros decidiram: a) pela retirada da  
240 palavra eventualmente do caput do Artigo 13; b) pela modificação do texto do §5º com a  
241 seguinte redação: os servidores públicos municipais ou cidadãos interessados em  
242 acompanhar presencialmente ou virtualmente as reuniões do colegiado, que não sejam  
243 conselheiros ou representantes da RIOPRETOPREV, deverão submeter solicitação de  
244 participação à apreciação prévia do presidente de colegiado, que verificará a capacidade  
245 técnica de software ou das instalações físicas para participação dos solicitantes, por meio  
246 de protocolo a ser realizado com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, atendendo  
247 os pedidos por ordem de antiguidade, cuja decisão fundamentada será encaminhada aos  
248 demais conselheiros, para apreciação; c) pelo modificação do texto do §6º, com a seguinte  
249 redação: Ao fim de cada reunião ou qualquer atividade do conselho, será emitido  
250 documento digital comprobatório de participação de cada um dos conselheiros, para fins

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)



251 de justificativa de ponto junto ao órgão empregador; e restou aprovado, por  
252 unanimidade, o Artigo 6º, que altera o caput do Artigo 13 e inclui o §5º e o §6º. Em  
253 seguida, os membros passaram a analisar o Artigo 7º, que altera o Artigo 15 do  
254 Regimento incluindo o §6º e o §7º. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que esse item  
255 estabelece o tempo máximo de fala dos titulares em 3 minutos e dos suplentes em 2  
256 minutos, e diz que discorda dessa diferente de tempo entre os membros e, também, do  
257 tempo proposto, pois os temas são complexos e extensos e esse tempo é insuficiente,  
258 muitas vezes, para que o conselheiro possa argumentar, alinhar e construir uma  
259 narrativa sobre o que quer pontuar, e a conselheira diz que esse é um dos pontos mais  
260 importantes de alteração do regimento. Adriano Antônio Pazianoto diz que esse item diz  
261 respeito apenas a fala dos membros, no início da reunião, e não em relação as discussões  
262 sobre as matérias. Carlos Henrique de Oliveira diz que, de fato, esse item se refere a  
263 palavra dos membros que ocorre no início das reuniões, e diz que se sente provocado a  
264 falar sobre isso, pois ele tem usado espaço para falar de política previdenciária, e diz que  
265 nunca o usou para questões indevidas. Carlos Henrique de Oliveira diz que é incomum a  
266 utilização desse espaço pelos membros, a não ser por ele mesmo nos últimos tempos, mas  
267 acha que esse espaço pode ser organizado, mas pergunta porque 3 e 2 minutos, se há  
268 alguma referência para esse tempo. Carlos Henrique de Oliveira afirma que 5 minutos  
269 seria razoável, pois menos que isso seria muito pouco. Wilclem de Lazari Araújo diz o  
270 tempo proposto provavelmente foi referenciado em outro colegiado do município, mas  
271 foi apenas uma proposta trazida para discussão, e o conselheiro diz concordar que 5  
272 minutos é um tempo razoável e não teria problema igualar o tempo de titulares e  
273 suplentes. Porém, Wilclem de Lazari Araújo diz que o tempo de réplica pode ser menor,  
274 como geralmente é em debates, sendo 2 minutos para réplica razoável. Então, com  
275 alteração de tempo máximo de fala de 5 minutos, tanto para conselheiros titulares quanto  
276 para conselheiros suplentes, restou aprovado, por unanimidade, o Artigo 7º, que  
277 inclui o §6 e o §7 no Artigo 15 do Regimento Interno. Após, não havendo objeções,  
278 também restou aprovado, por unanimidade, o Artigo 8º, que altera o caput do  
279 Artigo 16. Em relação ao Artigo 9º, que traz a inclusão do §3º no Artigo 17 do  
280 Regimento, Adriano Antônio Pazianoto explica que a sugestão é colocar um tempo  
281 máximo de 3 minutos para que cada conselheiro titular faça suas considerações durante a  
282 fase de análise e deliberação, com um tempo máximo de réplica de 2 minutos, isso para  
283 cada item que necessite deliberação. E Adriano Antônio Pazianoto explica ainda que o  
284 Artigo 10, que inclui o §3º no Artigo 18 do Regimento define que os conselheiros  
285 suplentes terão tempo máximo de 2 minutos para fazer suas considerações ao final da  
286 fase de deliberação, tendo em vista que o suplente não vota. Adriana Rambaiolo Tonin  
287 diz que, muitas vezes, as considerações dos suplentes contribuem muito para  
288 entendimento acerca da matéria a ser deliberada, tanto porque existem conselheiros  
289 suplentes com muita experiência no colegiado, e por isso a conselheira diz que não  
290 concorda com isso, pois ela mesma será tolhida. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz  
291 que volta a defender a pluralidade das vozes, seja de titulares ou suplentes, pois é essa  
292 diversidade de pensamentos que ajuda a construir algo melhor, e diz que a votação já é

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)

[7]



293 limitada aos titulares, mas a palavra deve ser para todos. A conselheira diz que concorda  
294 em organizar a questão do tempo, mas não que os suplentes não possam fazer  
295 considerações antes da votação. Fernanda Bruschi Porto diz que concorda com as  
296 conselheiras, pois o debate é enriquecido com a participação de todos os membros.  
297 Carlos Henrique de Oliveira diz que o estudo atuarial, por exemplo, é um documento  
298 denso que o atuário leva mais de uma hora para apresentar, e ter apenas 2 ou 3 minutos  
299 para considerações é muito pouco, e o conselheiro diz que poderia se fazer uma distinção  
300 entre temas como Política de Investimentos, Estudo Atuarial, Reforma da Previdência,  
301 colocando um limite de 10 minutos para as considerações, em contrapartida a assuntos  
302 como balancetes e outros mais corriqueiros, que poderiam ter o limite de 2 ou 3 minutos.  
303 Wilclem de Lazari Araújo diz que para assuntos mais complexos como os citados, que  
304 necessitam de um maior tempo de exposição e discussão, geralmente são marcadas  
305 reuniões extraordinária específicas para o tema, e quando o texto fala em fase de análise  
306 de liberação ele quer dizer os momentos da reunião ordinária que o assunto é colocado  
307 em votação. Nesse momento, Ângelo Bevilacqua Neto retorna a reunião. Carlos  
308 Henrique de Oliveira sugere, então, que o §3º comece dizendo: “Durante as reuniões  
309 ordinárias”. Por fim, **os membros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do**  
310 **Artigo 9º, que inclui o §3º, §4º e o §5º no Artigo 17 do Regimento Interno, com os**  
311 **seguintes textos: a) §3º Durante as reuniões ordinárias, nas fases de análise e**  
312 **deliberação de cada matéria, cada conselheiro titular ou suplente no exercício da**  
313 **titularidade poderá utilizar a palavra por até 3 (três) minutos para fazer suas**  
314 **considerações, sendo permitido, caso haja resposta às suas considerações, a**  
315 **réplica por, no máximo, 2 (dois) minutos, garantidas iguais condições ao**  
316 **conselheiro porventura citado ou envolvido na discussão em eventual direito de**  
317 **resposta; b) §4º Os conselheiros suplentes poderão fazer suas considerações ao**  
318 **final da fase de análise e deliberação, por no máximo 3 (três) minutos; c) §5º**  
319 **Durante as reuniões extraordinárias, mediante acordo dos membros do colegiado,**  
320 **serão estabelecidos períodos superiores aos estabelecidos nesse artigo. Com essa**  
321 **nova redação, os membros deliberaram, por unanimidade, pela não alteração do**  
322 **Artigo 18 do Regimento Interno.** Como o Artigo 10 que alteraria o Artigo 18 foi  
323 extinto, o Artigo 11 da proposta de alteração, agora, é o Artigo 10, que sugere alteração  
324 do caput do Artigo 19 do Regimento e cria o §3º no artigo. Adriano Antônio Pazianoto  
325 explica que tal Artigo trata da elaboração das atas, para que elas possam ser resumidas e  
326 não mais sejam transcrição de falas, para que elas não tenham mais 18 ou 20 páginas,  
327 como acontecia, mas nada impede que algum conselheiro peça que se registre  
328 determinada fala na íntegra. Carlos Henrique de Oliveira diz que as atas têm ficado muito  
329 grandes pois os documentos que anteriormente eram anexados as atas agora são incluídas  
330 do corpo da ata, como balancete, resumo dos investimentos. E o conselheiro pede para  
331 que se volte ao que era antes, para que essas informações sejam juntadas como anexo.  
332 Também, Carlos Henrique de Oliveira diz que no texto no §3º deve se tirar a expressão  
333 “titular ou suplente no exercício da titularidade”, pois, se assim permanecer, um  
334 conselheiro suplente não poderia sugerir correções na transcrição de suas falas em ata





335 caso elas tenham sido interpretadas equivocadamente. Adriano Antônio Pazianoto diz  
336 que, realmente, qualquer conselheiro pode pedir correção em suas falas, e diz que as  
337 informações sobre balancetes e sobre investimentos, que são transcritas na ata, poderão  
338 ser referenciadas através de link, mas há que se constar o que foi analisado por conta de  
339 exigência dos órgãos fiscalizadores. Havendo concordância com a proposta do  
340 conselheiro Carlos Henrique de Oliveira, **foi aprovado, por unanimidade, o Artigo 10,**  
341 **com alteração do caput do Artigo 19 do Regimento Interno e inclusão do §3º no**  
342 **artigo.** Esgotada a pauta, Carlos Henrique de Oliveira pede a palavra e diz que gostaria de  
343 louvar a reunião que acabou de acontecer, pois houve um exercício de ponderação e,  
344 assim todos saem mais leves e tranquilos da reunião, e o conselheiro agradece a todos que  
345 contribuíram para que as ponderações pudessem ser feitas e, ao final chegar a um acordo  
346 unânime. Ângelo Bevilacqua Neto diz que também tinha receio de que essa reunião fosse  
347 tensa, mas, graças a Deus ela foi tranquila, e diz esperar que as próximas reuniões sejam  
348 da mesma forma. Finda a discussão e sem mais assuntos, eu, Adriano Antônio Pazianoto  
349 (assinatura *digital*), lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por  
350 mim e pela Secretária do Colegiado, Teresa Cristina Sicoli Vilela (*assinatura digital*). Ata  
351 aprovada, por unanimidade, na reunião virtual de 27/10/2022 (reunião ordinária de  
352 outubro de 2022). *Assinaturas Digitais na margem do termo.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B25-2219-FD4B-A0F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 03/11/2022 10:02:49 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO (CPF 352.XXX.XXX-01) em 03/11/2022 10:04:25 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANGELO BEVILACQUA NETO (CPF 736.XXX.XXX-72) em 03/11/2022 10:33:21 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANDREIA PERES (CPF 281.XXX.XXX-14) em 03/11/2022 11:38:08 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ROSIMERE CLEIDE SOUZA DESIDERIO (CPF 161.XXX.XXX-36) em 03/11/2022 22:38:49 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GIULIANO CLEBER COLTRO (CPF 213.XXX.XXX-59) em 06/11/2022 11:37:48 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ADRIANA RAMBAILOLO TONIN (CPF 070.XXX.XXX-79) em 08/11/2022 09:13:33 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/3B25-2219-FD4B-A0F8>